



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda Feira

15 de julho de 2013

Ano II

Edição N° 199

DECRETO N.º 46/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 358/2013 de 11/07/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|
| 01.000 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | Câmara Municipal | |
| 0103100012.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias | R\$50.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

| | | |
|----------------|--|--------------|
| 07.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS | |
| 07.002 | Departamento de Viação | |
| 2678200152.016 | Manutenção do Rodoviário Municipal | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$50.000,00 |

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda Feira

15 de julho de 2013

Ano II

Edição N° 199

LEI N.º 358/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- *Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:*

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 01.000 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | Câmara Municipal | |
| 0103100012.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias | R\$50.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 07.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS | |
| 07.002 | Departamento de Viação | |
| 2678200152.016 | Manutenção do Rodoviário Municipal | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$50.000,00 |

Art.3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito